



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial
Serviço Florestal e de Ordenamento do Território da Terceira

Aviso

OFERTA DE MOBILIDADE

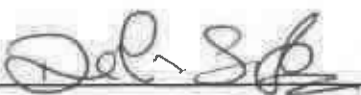
1. Em cumprimento do disposto no artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, na sua redação atual, diploma que adapta a LTFP à Região Autónoma dos Açores, torna-se público que a Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, através do Serviço Florestal e de Ordenamento do Território da Terceira da Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial pretende recrutar 1 trabalhador da carreira/categoria de **Técnico Superior (na área de Engenharia Florestal, Ciências Florestais, Gestão e Conservação da Natureza, ou áreas afins)**, para exercer funções na área de jurisdição do Serviço Florestal e de Ordenamento do Território da Terceira, da Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, através de Mobilidade.
2. A presente mobilidade foi autorizada por despacho datado de 06 de agosto de 2026 da Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, no uso das competências delegadas.
3. As funções a desempenhar são as que constam no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de Técnico Superior, designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de grau de complexidade funcional de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviço, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, não expressamente mencionadas,

que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional.

4. Os interessados deverão **possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e estar integrados na carreira/categoria de Técnico Superior.**
5. Titularidade de nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, para o qual é exigido Licenciatura na área a afetar.
6. As candidaturas devem ser formalizadas exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço info.SFT@azores.gov.pt, no prazo de dez (10) úteis, a contar da publicação do presente Aviso na BEP-Açores, mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri do Procedimento – Serviço Florestal e de Ordenamento do Território da Terceira, sito Rua Francisco Ornelas, n.º 12, 9700-085 ANGRA DO HEROÍSMO.
7. O requerimento, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
 - b) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - c) Cópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a referência às horas lecionadas;
 - d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional diretamente relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - e) Cópia da declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
 - f) Cópia da avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo.
8. A seleção será feita com base na avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

Angra do Heroísmo, 14 de agosto de 2026.

A Vogal Efetiva
em substituição do Presidente do Júri



(Délia de Fátima Soares de Sousa)